
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2740/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam remanejados as dotações orçamentárias abaixo a seguir, aprovadas na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2.751, Art. 8º inciso IX de 29 de dezembro de 2023), no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** utilizando como recurso de anulação e remanejamento de dotação do orçamento próprio do exercício de 2024, com a finalidade de cobertura às despesas correntes.

Anulação:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM 01 PODER LEGISLATIVO 0101 CÂMARA MUNICIPAL 010310016 Apoio Administrativo da Câmara Municipal 0103100160000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal FICHA 019 - 3.3.90.92.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 7.000,00

Suplementação:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM 01 PODER LEGISLATIVO 0101 CÂMARA MUNICIPAL 010310016 Apoio Administrativo da Câmara Municipal 0103100160000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal FICHA 010 - 3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL VALOR R\$ 7.000,00

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 23/09/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 23 de setembro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente CMGM/RO

Publicado por:

Rafael Arthur da Costa Manso

Código Identificador:D77E66F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/09/2024. Edição 3823

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>